



Folha de Lavoura do dia 21/11/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº128/82

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar parte do lote nº05(cinco) da Quadra nº53 (cinquenta e três).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, /
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a /
alienar uma área de 40,00 m² (quarenta metros quadrados) ,
remanescente do lote nº05(cinco) da Quadra nº53(cinquenta/
e três) da Planta Urbana da cidade, em favor de LUIZ FRAN-
CISCO DE SOUZA.

Art. 2º - O valor da alienação da área acima citada será de C\$1.000,00
(hum mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-/
gadas as disposições em contrário.

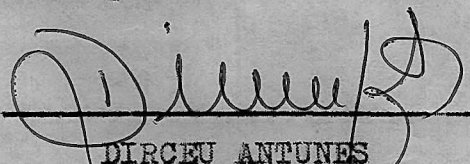
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezesseis dias do
mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e dois.



EVILAZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:



DIRCEU ANTUNES

Diretor de Administração

Projeto de Lei nº 227/82